



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1185

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
 SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1185

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.798, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2022, bem como, sua regular homologação feita através do Decreto Municipal nº 4.740 de 20.12.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 791) em data de 21.12.2022 (pag.2/5);

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Allan de Souza Teixeira, ocupante do cargo de “Atendente Social”, e a necessidade apontada pela Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, sobre a continuidade dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

Atendente Social

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
2º	23204	ANA PAULA DA SILVA ALVES	21/02/1980	29

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama (www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 03 de julho de 2024, 106 anos de

Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 089/24 BTA Data de Protocolo: 13/06/2024 CEVS: 350810801-863-000154-1-5 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: BEN HUR BARRETTOS BORGES CNPJ/CPF: 16556671819 Endereço: Rua GUILHERME GUERBAS, 372 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: BEN HUR BARRETTOS BORGES CPF: 16556671819 Resp. Técnico: BEN HUR BARRETTOS BORGES CPF: 16556671819 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:123.741 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024



DIÁRIO OFICIAL

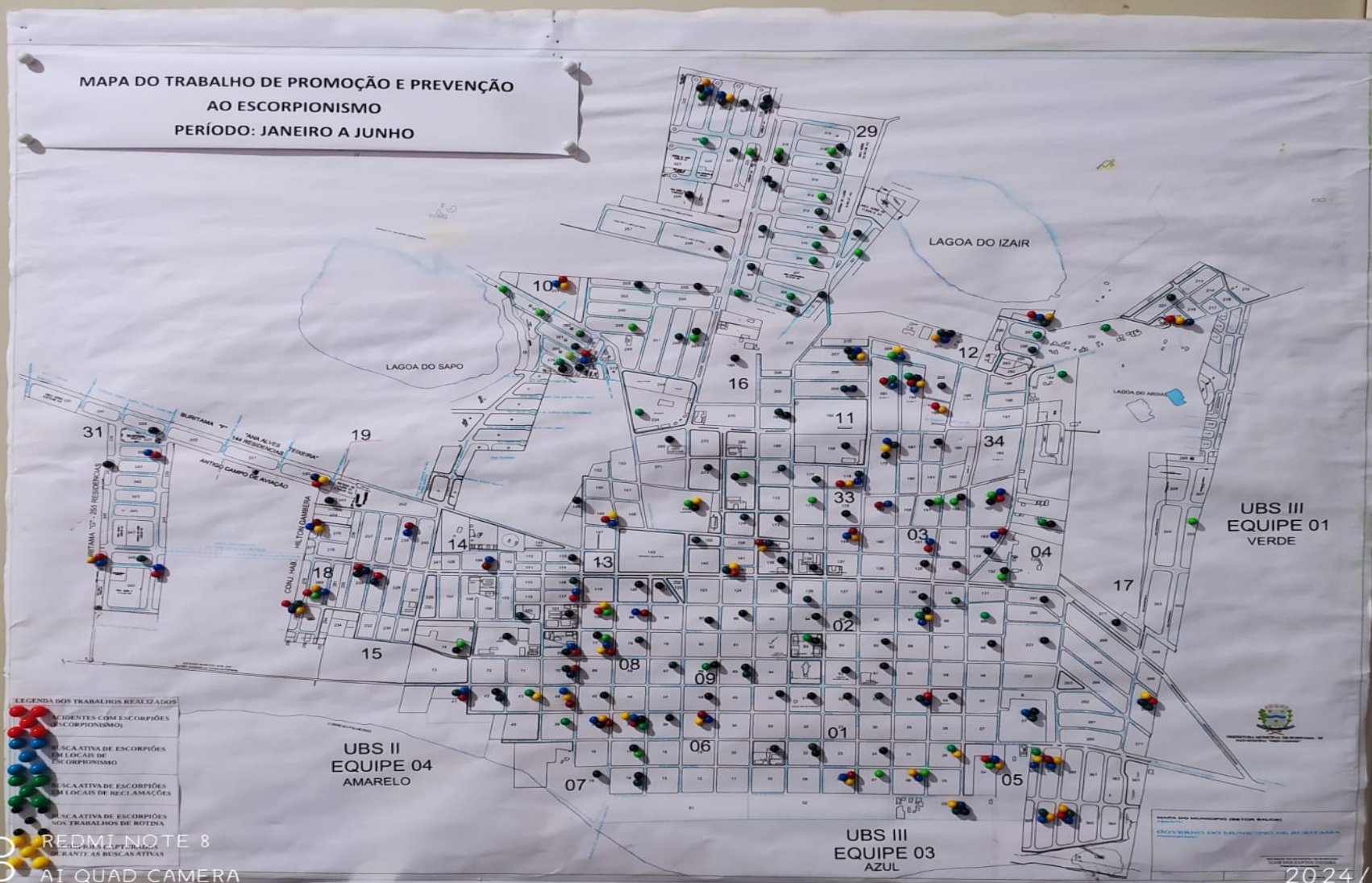
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1185

Página 3 de 5





DIÁRIO OFICIAL

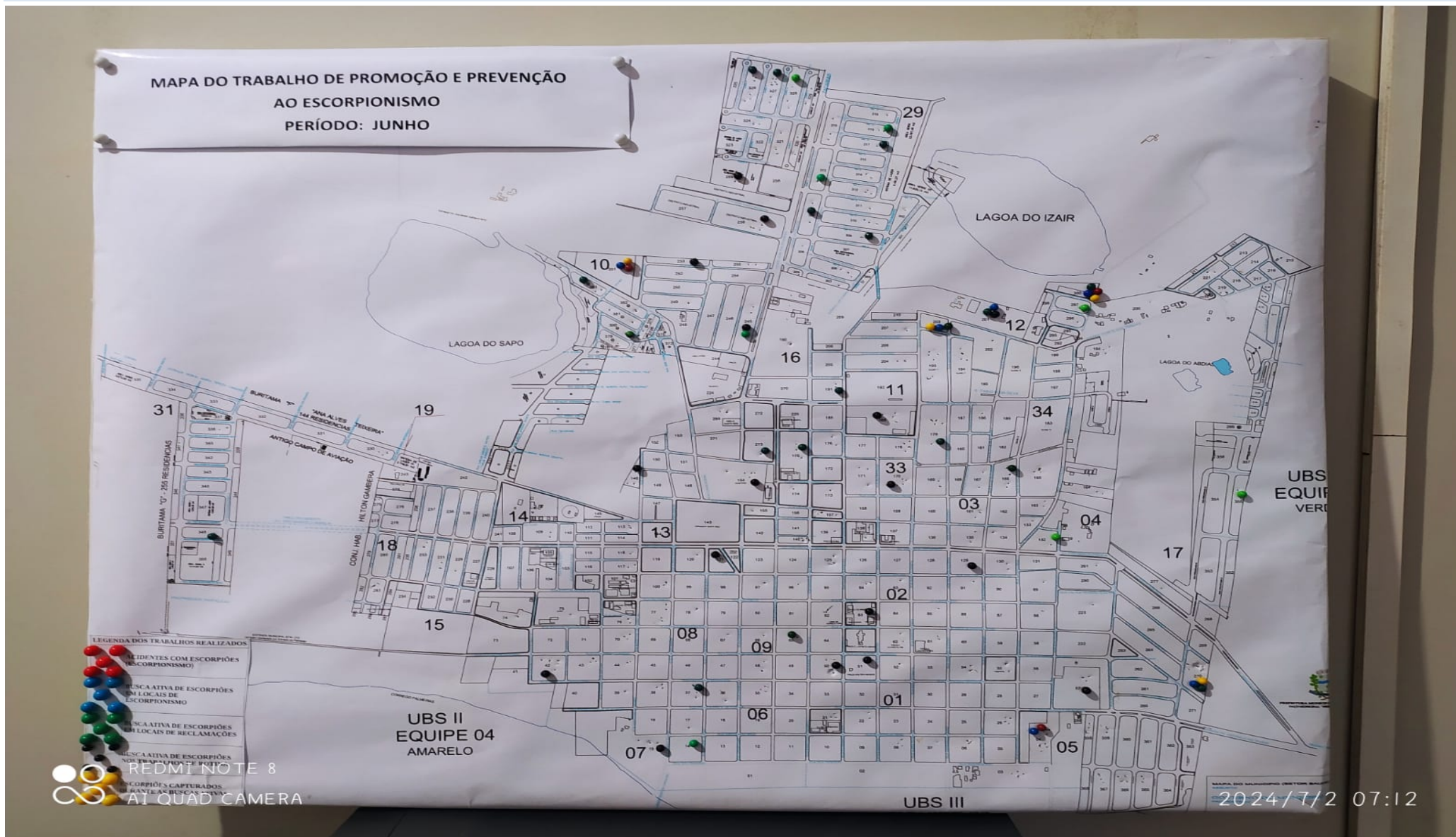
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1185

Página 4 de 5





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1185

Página 5 de 5

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2019

PROCESSO Nº 15/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-
SAAEMB

CONTRATADA: RUBENS TOMAZETTI 55814247991

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE
REMOÇÃO, LIMPEZA, MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO ATERRO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE BURITAMA**

VALOR TOTAL: R\$ 11.913,78 (Onze mil, novecentos e
treze reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 31/12/2024

Buritama-SP, 01 de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO MARINS
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB